



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

**JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO, com registro no Ministério da Fazenda desde 25/04/2019, tem sua Sede Administrativa na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO é uma entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços tendo a finalidade em oferecer hospedagem gratuita aos acompanhantes de pacientes do Hospital, Clínicas e Casa de Saúde local, sendo um verdadeiro exemplo de solidariedade.

O objetivo de DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO é apoiar o belo trabalho realizado e obter recursos financeiros no sentido de atender melhor a coletividade, que se desloca até Guaçuí em busca de tratamento médico, trazendo acompanhante que, por muitas vezes, precisa pernoitar, fazer refeições, lavar e secar suas roupas, fazer higiene pessoal e que precisar permanecer no local, enquanto durar o tratamento do paciente que ele acompanha.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo aos ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apóiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO.

Assim pelo exposto, a Vereadora da Câmara Municipal de Guaçuí espera contar com a apreciação dos nobres Edis neste Projeto de Lei do Legislativo.



**MARIA LÚCIA DAS DORES**  
Vereadora



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://www3.cmguaqui.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 32003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021.**

“Declara de Utilidade Pública a  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA  
DO CAMINHO** do Município de  
Guaçuí”.

A Vereadora *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DO CAMINHO DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - CONPEG**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.846.834/0001-71, com sede na Rua Eugênio de Souza Paixão, nº 127, Bairro Quincas Machado, Guaçuí-ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2021.

  
**MARIA LÚCIA DAS DORES**  
Vereadora



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade>  
com o identificador 32003000380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.